



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de fevereiro a 06 de março de 2021 * nº 1779 * Pág. 001/016

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.678/2021, DE 04 DE fevereiro de 2021.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E REGISTROS PARA CONTROLE DA CONFORMIDADE LEGAL QUANDO DA POSSE DE NOMEADOS OU DESIGNADOS PARA CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, em consonância com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagra a moralidade como princípio regente da Administração Pública;

CONSIDERANDO a probidade com a qual deve sempre agir o administrador público, pautando seus atos de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração, destinando-se ao desempenho das funções de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Federal nº 135, de 04 de junho de 2010, que traz hipóteses de inelegibilidade com o objetivo de proteger a probidade e a moralidade na administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Municipal 2.380 de 26 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal 7.966 de 30 de agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, antes da investidura, obrigatoriamente, deverá apresentar:

§ 1º Certidões Negativas:

I - Da Justiça Federal de Natureza Cível e Criminal;

II - Da Justiça Eleitoral;

III - Da Justiça Estadual ou Distrital de Natureza Cível e Criminal;

IV - Do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

§ 2º Portaria conjunta do Secretário da Administração e do Secretário Chefe da Controladoria Geral do Município informará os endereços eletrônicos onde o nomeado ou designado poderá obter as Certidões Negativas referenciadas no parágrafo anterior.

Art. 2º. No ato da posse do nomeado ou designado, o servidor responsável pelo controle de sua admissão para o cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, deverá realizar uma consulta ao Painel de Acompanhamento da Gestão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, na seção de Acumulação de Vínculos Públicos, disponível no endereço eletrônico <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>.

Parágrafo Único - O servidor deverá realizar a consulta e providenciar a impressão da tela consultada para que a mesma seja juntada à documentação do nomeado ou designado, a fim de compor registro competente de que o mesmo não acumula ilegalmente outro vínculo público.

I - Caso a consulta retorne que o nomeado ou designado apresenta mais de um vínculo público, o servidor deverá interromper a posse e informar ao nomeado que deverá apresentar as devidas justificativas para o fato, as quais serão encaminhadas à autoridade competente para que sejam tomadas as medidas legais previstas na Lei 2.380 de 26 de março de 1979.

Art. 3º. O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que já houver tomado posse em data anterior à publicação deste Decreto, deverá apresentar as certidões exigidas no § 1º do artigo 1º no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste normativo.

§ 1º No ato da apresentação das certidões, o procedimento para controle da acumulação de vínculos definido no artigo 2º deste Decreto deverá ser realizado pelo servidor responsável pelo controle da atualização cadastral do nomeado ou designado que houver tomado posse em data anterior à publicação deste Decreto.

§ 2º Caso o nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta não atenda ao prazo definido no artigo 3º, seus vencimentos serão suspensos até que apresente as certidões exigidas no § 1º do artigo 1º.

Art. 4º. O servidor responsável pelo controle da admissão para o cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta informará os casos em que não forem apresentadas certidões negativas ou que forem apresentadas certidões positivas dos órgãos, referenciados no § 1º do artigo 1º, às autoridades competentes, a fim de sejam tomadas as medidas legais cabíveis para exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função gratificada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, em 04 de fevereiro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9681/2021, DE 16 de Fevereiro de 2021

REGULAMENTA O ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 12.150/2011 PARA INSTITUIR NOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA A OBRIGATORIEDADE DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA (CCT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990, e consoante disposto no artigo 42 do mesmo normativo, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, que tratam do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 do Decreto Lei nº 200/1967, que estabelece o fundamento legal para a organização do Sistema de Controle Interno em linhas de defesa.

CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 3º da Lei Municipal 12.150/2011, que estabelece as competências da Controladoria Geral do Município – CGM;

CONSIDERANDO a necessidade de um controle eficiente dos procedimentos atinentes à execução de licitações, contratos, convênios e seus congêneres, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que à Administração Municipal é permitido expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem obedecidas na execução das licitações e contratos, no âmbito de sua competência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o gerenciamento tempestivo das comunicações entre a Controladoria Geral do Município - CGM e as entidades é condição crítica para o sucesso do processo de gerenciamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, desempenhado pela CGM;

CONSIDERANDO que as recomendações de controle emanadas pela CGM para melhoria do desempenho da entidade representam a busca pela eficiência e eficácia do processo de aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que um processo sistemático e efetivo de comunicação entre a CGM e as entidades, assegura de maneira razoável a não ocorrência de sanções aos órgãos por não atendimentos a quaisquer das demandas da CGM ou das outras entidades de controle externo;

CONSIDERANDO que o acompanhamento tempestivo da implantação e da implementação das recomendações da CGM nas entidades é condição primária para assegurar a efetividade e a melhoria contínua do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Cada gestor da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá criar no âmbito das suas entidades, a Comissão de Conformidade e Transparência (CCT).

Art. 2º A Comissão de Conformidade e Transparência (CCT) deverá ser ocupada, preferencialmente por servidores de cargos efetivos, com graduação em nível superior.

Parágrafo único – Na Secretaria de Planejamento e na Secretaria de Infraestrutura, a Comissão de Conformidade e Transparência deverá ter na sua composição a presença de pelo menos um de seus membros com graduação ou nível técnico em áreas afins à Engenharia ou Arquitetura.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão, em conjunto com as orientações recebidas da Controladoria Geral do Município, disseminar a cultura da Conformidade e da Transparência, bem como dar suporte às outras áreas em assuntos relacionados.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Conformidade e Transparência (CCT):

- I. Realizar verificação prévia da conformidade dos documentos relacionados aos procedimentos licitatórios, as dispensas e inexigibilidades, contratos e seus aditivos, reajustes, revisões, repactuações e congêneres a serem firmados pela administração, com base nas Orientações Normativas elaboradas, e periodicamente revisadas, pela Controladoria Geral do Município;
- II. Atuar como centralizador das comunicações e solicitações entre a CGM e o órgão, funcionando como um facilitador do acesso às informações e do atendimento às demandas da CGM, tornando mais eficiente o processo de comunicação com o corpo técnico da CGM, e, por conseguinte o status do sistema de controle da entidade;
- III. Promover um acompanhamento sistemático da implantação das recomendações da CGM a fim de assegurar a eficácia do processo de aperfeiçoamento do sistema de controle da entidade;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Márcio Diego F. Tavares**
 Secretária de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretária de Saúde: **Fábio Antônio da Rocha Sousa**
 Secretária de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretária de Planejamento: **José Willan Montenegro Leal**
 Secretária da Fazenda: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
 Secretária de Desenv. Social: **Felipe Matos Leitão**
 Secretária de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
 Controlad. Geral do Município: **Eudes Moaci Toscano Júnior**
 Secretária de Direitos Humanos: **João Carvalho da C. Sobrinho**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G.**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. do Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Marques Ferreira Costa**
 Secretária de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Margarete de Fátima Formiga M. Diniz**
 Secretária de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida Carvalho Júnior**
 Secretária da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: **George Ventura Moraes**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

- IV. Receber e comunicar aos responsáveis, nos termos definidos pelo órgão, as notificações, os alertas do Tribunal de Contas do Estado, e documentos decorrentes do processo de auditoria da CGM;
- V. Receber, comunicar aos responsáveis, e monitorar as respectivas respostas, que tenham relação com as demandas originárias da Secretaria Executiva da Transparência Pública, veiculadas através dos canais da Ouvidoria e do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC;
- VI. Informar a CGM, quando requerido, sobre a implementação das recomendações contidas nos planos de ação oriundos de relatórios de auditorias, inspeções, ações de controle, consultorias, acompanhamentos, monitoramentos e notas técnicas;
- VII. Realizar, quando requerida pela CGM, procedimentos de controles administrativos relacionados a verificação, conferência, supervisão, monitoramento, atendimento a solicitações de informações técnicas e disponibilização de documentos do órgão;

Parágrafo primeiro - Portaria do Secretário Chefe da Controladoria Geral do Município poderá fixar novas atribuições à Comissão de Conformidade e Transparência, a fim de assegurar maior integridade ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Parágrafo segundo – As Comissões de Conformidade e Transparência exercerão suas funções sob a orientação técnica da Procuradoria Setorial ou das Assessorias Jurídicas, quando nos órgãos da Administração Direta, autarquias ou fundações não houver Procurador Setorial lotado.

Art. 5º O órgão deverá indicar um suplente para integrar a Comissão de Conformidade e Transparência (CCT) que será, na ausência do titular, responsável pelas atribuições constantes do artigo 3º, mediante notificação do titular da entidade quanto a motivação e período da substituição.

- I. As entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta cuja estrutura organizacional e dimensão não comportem a implantação de uma Comissão de Conformidade e Transparência devem delegar as funções definidas no artigo 3º para servidores formalmente designados para tal finalidade, na forma prevista no artigo 2º.

Art. 6º Os gestores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão informar à Diretoria de Planejamento da Controladoria Geral do Município – CGM sobre a designação dos membros da Comissão de Conformidade e Transparência para fins de sistematização do processo de informação e comunicação entre as Comissões e a CGM.

Art. 7º A comunicação entre a CGM e a CCT será realizada através de email especificamente criado para a CCT fornecido pelo titular do órgão.

- I. O gerenciamento e controle dos endereços eletrônicos dos integrantes da CCT são de responsabilidade dos titulares dos órgãos.
- II. Eventuais falhas na comunicação relacionadas com o não recebimento de notificações, solicitações ou similares em decorrência de desatualização ou erros nos endereços eletrônicos da CCT não serão de responsabilidade da CGM.

Art. 8º Os titulares das entidades deverão delegar responsabilidades e autoridades com vistas a possibilitar a normatização, no âmbito da entidade, da atuação e dos processos internos de comunicação e distribuição das atividades sob encargo dos membros da Comissão de Conformidade e Transparência (CCT).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO DE JOÃO PESSOA

DECRETO Nº 9686/2021, DE 23 de fevereiro de 2021.

ALTERA O DECRETO 8.316 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014 QUE CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE PRÉVIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CALC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, em consonância com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

CONSIDERANDO a necessidade de observância de equilíbrio entre receitas e despesas públicas e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do artigo 50 da Lei Municipal 14.000 de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2021;

CONSIDERANDO o Processo TC 18075/19, oriundo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCEPB), no qual consta, no ACÓRDÃO AC2 - TC 00850/20, a Decisão da 2ª Câmara do TCEPB, item 2.2 e 2.3;

CONSIDERANDO que, no Acórdão TCU nº 2.622/2015-Plenário, a Corte de Contas Federal recomendou observar as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna, o que a leva a se manifestar antes da conclusão do ato administrativo, e reforça a perda de sua independência para fornecer avaliações imparciais;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto nº 8.316, de 19 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º

§1º A Comissão de Análise Prévia de Licitações e Contratos – CALC será presidida pelo Secretário de Administração, assistida pelo Controlador Geral do Município, e terá suporte operacional da Secretaria de Administração.

Art. 2º

§1º Estão desobrigados de envio para análise prévia pela CALC, os processos de valor igual ou cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei Nº 8.666/1993 e alterações formuladas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

§2º Para assegurar o alcance dos objetivos previstos para sua atuação, os processos encaminhados para análise prévia da CALC deverão conter os seguintes registros:

I - Estimativa dos quantitativos orçados para a despesa contendo:
a) Histórico de consumo das duas últimas aquisições do produto/serviço realizadas pelo órgão ou Memória de Cálculo explicando como foi desenvolvida a estimativa da necessidade de aquisição dos bens/serviços;

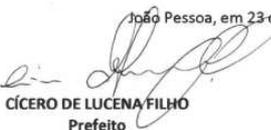
II - Declaração do Responsável pelo controle financeiro/orçamentário do órgão, atestando a existência de crédito pelo qual correrá a despesa fruto da licitação, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

III - Registro do Pré-Empenho da despesa (Reserva Orçamentária), realizado através do Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF) da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

§3º Os registros elencados no parágrafo anterior serão analisados pelo CALC para assegurar a compatibilização das despesas das unidades gestoras com a receita arrecadada e com as reais disponibilidades financeiras da Administração Pública Direta e Indireta, além de garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público e manter a pontualidade dos pagamentos programados."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, em 23 de fevereiro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9689/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta o Adicional de Desempenho – ADE de que trata a Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre o plano de carreira da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 5º A atribuição das notas pelo próprio avaliado e pelos integrantes da equipe de trabalho aos pares, a que se referem os incisos I e III do § 3º, será cabível a partir do primeiro ciclo de avaliação de 2022, devendo ser precedida de evento preparatório com vistas ao esclarecimento da sua operação e, de forma transitória, caberá à nota atribuída pela chefia imediata, prevista no inciso II do § 3º, a proporção de cem por cento.” (NR)

“Art. 3º

§ 3º As metas institucionais serão mensuráveis de forma objetiva, podendo ser utilizados, a exemplo e de modo não exaustivo, os elencados no Anexo II deste Decreto, visando aferir a qualidade dos trabalhos relacionados à atividade finalística da Controladoria-Geral do Município e das suas Secretarias Executivas em que o servidor se encontra em exercício, considerados os índices alcançados nos exercícios anteriores, no momento da fixação das metas, desde que não tenham ocorridas mudanças na metodologia de apuração ou outros fatores relevantes.” (NR)

“Art. 6º As avaliações de desempenho individual e institucional serão apuradas trimestralmente, até o fim do exercício de 2020, e quadrimestralmente, a partir do exercício de 2021, e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período. (NR)

§ 2º O ciclo da avaliação de desempenho terá a duração de três meses, até o exercício de 2020, e de quatro meses, a partir do exercício de 2021, seguindo o calendário proposto no Anexo III, exceto o primeiro ciclo elaborado após este Decreto entrar em vigor, que poderá ter duração inferior à estabelecida neste parágrafo e compreenderá as seguintes etapas: (NR)

II - elaboração do plano de trabalho, seguindo o modelo proposto no Anexo IV, cuja estrutura é passível de formatação, a partir da data de exercício do servidor na Controladoria-Geral do Município ou em suas Secretarias Executivas, observada a duração e o período do ciclo em curso; (NR)

§ 4º Para fins de transição, o ciclo avaliativo referente ao quarto trimestre de 2020 produzirá efeitos financeiros por quatro meses.”

“Art. 8º

VII – ação esperada do servidor para o ciclo avaliativo; (NR)

XI - avaliação parcial dos resultados obtidos, para subsidiar ajustes no decorrer do ciclo de avaliação, podendo ser dispensada a coleta da prévia ciência do avaliado quando for verificado a regularidade do alcance da meta, sem indicativo de prejuízo para sua pontuação; e” (NR)

“Art. 10 A avaliação de desempenho individual e a avaliação de desempenho institucional terão efeitos financeiros apenas se o servidor tiver permanecido em exercício de atividades inerentes ao respectivo cargo por, no mínimo, dois terços de um período completo de avaliação, salvo se afastado por motivos de licença para tratamento de saúde e na situação prevista no parágrafo único do Art. 9º.” (NR)

Art. 2º. Os Anexos II e III do Decreto nº 9.272/2018 passam a vigorar na forma prevista no anexo deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II – INDICADORES EXEMPLIFICATIVOS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL (NR)

Secretaria	Atividade	Indicador	Meta
Controladoria-Geral do Município	Avaliação dos Controles Internos da Gestão Municipal	Número de ações de controle concluídas no período.	Definida anualmente, na forma prevista no §2º do Art. 3º.
		Número de análises de processos realizadas no período.	
		Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	
*Secretaria Executiva da Transparência Pública do Município de João Pessoa	Acesso da população aos dados e informações da Gestão Municipal	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência.	Definida anualmente, na forma prevista no §2º do Art. 3º.
		Número de ações de monitoramento relacionadas ao SIC	
		Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	
*Ouvidoria-Geral do Município	Ampliação do serviço de ouvidorias	Número de ações de monitoramento relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria	Definida anualmente, na forma prevista no §2º do Art. 3º.
		Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	
		Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da respectiva Secretaria Executiva (eventos e capacitações)	

* A partir de 1º de janeiro de 2021, com a fusão das secretarias executivas, promovida pela Medida Provisória nº 01/2021, as atividades e indicadores correspondentes serão unificados, passando a ser de responsabilidade da Secretaria Executiva Municipal da Transparência Pública – SETRAMP.

ANEXO III - CRONOGRAMAS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL (NR)

Período avaliativo	Lançamento dos resultados decorrentes dos planos institucionais pela CGM	Avaliação individual e Avaliação Institucional	Homologação e/ou alteração dos conceitos de desempenho pelos avaliadores	Envio das informações à SEAD(*)	Efeitos financeiros
Até o término do exercício de 2020					
1º de janeiro a 31 de março	Do 1º ao 8º dia útil de abril	Do 9º ao 16º dia útil de abril	Do 18º ao 20º dia útil de abril	Até o dia 10 de maio	1º de junho a 31 de agosto
1º de abril a 30 de junho	Do 1º ao 8º dia útil de julho	Do 9º ao 16º dia útil de julho	Do 18º ao 20º dia útil de julho	Até o dia 10 de agosto	1º de setembro a 30 de novembro
1º de julho a 30 de setembro	Do 1º ao 8º dia útil de outubro	Do 9º ao 16º dia útil de outubro	Do 18º ao 20º dia útil de outubro	Até o dia 10 de novembro	1º de dezembro a 28 ou 29 de fevereiro
1º de outubro a 31 de dezembro	Do 1º ao 8º dia útil de janeiro	Do 9º ao 16º dia útil de janeiro	Do 18º ao 20º dia útil de janeiro	Até o dia 10 de fevereiro	1º de março a 31 de maio
A partir do exercício de 2021					
1º de janeiro a 30 de abril	Do 1º ao 8º dia útil de maio	Do 9º ao 16º dia útil de maio	Do 18º ao 20º dia útil de maio	Até o dia 10 de junho	1º de julho a 31 de outubro
1º de maio a 31 de agosto	Do 1º ao 8º dia útil de setembro	Do 9º ao 16º dia útil de setembro	Do 18º ao 20º dia útil de setembro	Até o dia 10 de outubro	1º de novembro a 28 ou 29 de fevereiro
1º de setembro a 31 de dezembro	Do 1º ao 8º dia útil de janeiro	Do 9º ao 16º dia útil de janeiro	Do 18º ao 20º dia útil de janeiro	Até o dia 10 de fevereiro	1º de março a 30 de junho

Obs.: De forma transitória, e em consonância com o previsto no §4º do Art. 6º, o quarto período avaliativo do exercício de 2020 produzirá efeitos financeiros no período de 1º de março a 30 de junho.

* SEAD = Secretaria de Administração do Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº. 1290

Em, 18 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 205/SEDEC, de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1135 de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 05 de fevereiro de 2021, que nomeou INDIRA CALDAS CUNHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 24 de fevereiro de 2021. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1316

Em, 26 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I - Nomear MARTINHO QUEIROGA SALGADO SOBRINHO, matrícula 94.607-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1355

Em, 04 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/018180, Ofício 446/SEINFRA, de 01 de março de 2021.

RESOLVE:

I - Exonerar TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 04.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, RITA DE CÁSSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 23.365-0, e RAYANNE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 95.072-6, Membros, símbolo DAS-2, GLAUBER INOCENCIO FEITOSA DE CARVALHO, matrícula nº 92.419-9, MAGNA PAULINO DE SIQUEIRA, matrícula nº 94.226-0, ANA CAROLINA RAMALHO CARNEIRO MACIEL, matrícula nº 94.515-3, e DANIELLE QUIRINO RODRIGUES, matrícula nº 73.858-1, Suplentes, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1356

Em, 04 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/018180, Ofício 446/SEINFRA, de 01 de março de 2021.

RESOLVE:

I - Nomear PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA, Presidente, símbolo DAS-1, TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 04.426-1, e RITA DE CÁSSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 23.365-0, Membros, símbolo DAS-2, GLAUBER INOCENCIO FEITOSA DE CARVALHO, matrícula nº 92.419-9, ANA CAROLINA RAMALHO CARNEIRO MACIEL, matrícula nº 94.515-3, DANIELLE QUIRINO RODRIGUES, matrícula nº 73.858-1, e RAYANNE RODRIGUES DE LIMA, Suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1357

Em, 04 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/018641, Ofício 092/2021-PROCON, de 2 de março de 2021.

RESOLVE:

I - Exonerar KATHERINE GADELHA MARQUES, matrícula nº 95.689-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1358

Em, 04 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/018641, Ofício 092/2021-PROCON, de 2 de março de 2021.

RESOLVE:

I - Nomear KATHERINE GADELHA MARQUES, matrícula nº 95.689-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-JP

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1359

Em, 05 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei 10.429/2005, Lei 11.900 de 11 de fevereiro de 2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/017581, Ofício 179/DIREX/FUNJOPE, de 25 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I - Nomear os representantes, titulares e suplentes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE, para o exercício do ano de 2021.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL**Representantes da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE**

Titulares:

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
RIVALDO DE ARAUJO DIAS
JOSÉ ANTONIO DE ALCÂNTARA
MOISÉS FIGUEIREDO FERREIRA LIMA

Suplentes:

ANA MARIA GOMES DA SILVA
WILLIAN ALVES SALES MACÊDO
MICHELLE ALMEIDA DE LIMA LIRA
EDISIO FRANCISCO FIALHO DA SILVEIRA

Representantes da Câmara Municipal de João Pessoa

Titulares:

JUNIOR LEANDRO AZEVEDO DE MACEDO
MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

Suplentes:

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA
CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS

Representantes da Secretaria de Turismo

Titular: FÁBIO HENRIQUE ALVES

Suplente: THIAGO VINÍCIUS PEREIRA DE BRITO

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: AMADEU JUNIOR DA SILVA FONSECA

Suplente: SUELLEN SOBREIRA BATISTA FELINTO

Representantes da Secretaria de Ciência e Tecnologia

Titular: ALIA NASIM CHAUDHRY

Suplente: CLÁUDIA ALVES DE MELO

Representantes do Gabinete de Comunicação Social

Titular: SILVIO RICARDO OLIVEIRA

Suplente: DOUGLAS DUARTE DE FARIAS

Representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Titular: JOSÉ AILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Suplente: JOSÉ ALVES DE SANTANA NETO

Representantes da Universidade Federal da Paraíba

Titular: LIANA FIGUEIRA ALBUQUERQUE

Suplente: BERLA MOREIRA DE MORAES

Representantes da Coordenadoria do Patrimônio Cultural de João Pessoa

Titular: DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA

Suplente: ROBSON LEANDRO CAVALCANTI DE ASSIS

Representantes da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação

Titular: ANA LUIZA LACERDA CUNHA

Suplente: ÍTALO AUGUSTO DANTAS VASCONCELOS DO NASCIMENTO

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

Titular: RÔMULO DA SILVA ALBUQUERQUE

Suplente: JOSÉ ALBERTO SILVA

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes do Fórum de Fotografia

Titular: GERMANA BRONZEADO GOUVEIA
Suplente: HEBERTON ADRIANO FRANCO SILVA

Representantes do Fórum de Artes Visuais

Titular: HELDER OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: THIAGO DA SILVEIRA CUNHA

Representantes do Fórum de Dança

Titular: ALEXANDRA MICHELA RODRIGUES LIMA
Suplente: SÉRGIO RICARDO SILVA AGUIAR

Representantes do Fórum de Culturas Populares

Titular: JOCILENE CUNHA DA SILVA (Mestra Tina)
Suplente: JOANA ALVES DA SILVA

Representantes do Fórum de Teatro

Titular: ALINE ALENCAR FRANCISCO
Suplente: CAIO VINICIUS CERAGIOLI VIEIRA

Representantes do Fórum de Comunidades Tradicionais

Titular: EDMAR GOMES BONFIM (Mãe Tuca)
Suplente: DULCE EDITE SOARES

Representantes do Fórum de Capoeira

Titular: CESAR AUGUSTO PEDROSA
Suplente: LUCIANO RICARDO DA SILVA CORREIA

Representantes do Fórum dos Produtores

Titular: RAYAN LINS CORDEIRO
Suplente: MIR ELIAN MEIRELES FREITAS

Representantes do Fórum de Audiovisual

Titular: RAYSA GONÇALVES IGNACIO ANTUNES DO PRADO
Suplente: WEILLER DE LIMA FERNANDES

Representantes do Fórum das Quadrilhas

Titular: MARIA AUXILIADORA GAMA PEREIRA
Suplente: RICARDO FELIX DA SILVA

Representantes do Movimento Musical da Paraíba

Titular: JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO
Titular: VITÓRIA OHARA MEIRELES DIAS

Representantes do Fórum de Circo

Titular: RAFAEL PAIVA FERREIRA
Suplente: JOSILENE MARIA DOS SANTOS

Representantes do Fórum de Literatura, Livro e Leitura

Titular: GILVANEDJA FERREIRA MENDES DA SILVA
Suplente: MARCOS PAULO FARIAS RODRIGUES

Representantes de Artesanato

Titular: FRANCISCO RIBEIRO VIANA (Chico Ribeiro)
Suplente: ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS

Representantes do Patrimônio Histórico e Cultural

Titular: ROSSANA MARLENE DE HOLANDA SILVA
Suplente: JESSYCA BARBOSA MARTINS

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1360

Em, 05 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 9.560/2001, Decreto n.º 4.469/2001 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/16956, e Ofício n.º 173/FUNJOPE, de 24 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear os representantes titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor a COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC), para cumprir o complemento do mandato bienal até 10 de dezembro de 2021.

Representantes do Poder Público:

Presidente: ANTONIO MÂRCUS ALVES DE SOUZA
Suplente: RIVALDO DE ARAÚJO DIAS
Titular: FERNANDA MÁRCIA DE MEDEIROS SVENDSEN
Suplente: IAM LINS BATISTA PONTES
Titular: EDÍSIO FRANCISCO FIALHO DA SILVEIRA
Suplente: ADRIANO ARAÚJO ISMAEL DA COSTA
Titular: PAULO ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
Suplente: JULIANO CUNHA CAVALCANTI LISBOA

Representantes da Sociedade Civil

Titular: FAUSTO DA COSTA SOBRINHO
Titular: SANZIA MÂRCIA PESSOA
Titular: JOSILEIDE FIRMINO DA SILVA
Titular: ALBANISA MARIA SILVA
Titular: FELIPPE MAGYAR DOS SANTOS
Suplente: ALEXSADRO QUEIROZ DE OLIVEIRA

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 91

Em, 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/001042.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora DENISE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 55.852-4, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2021.

III- Publicada no Semanário Oficial n.º 1778 de 21 a 28 de fevereiro de 2021. (Republicada por incorreção)


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 104

Em, 02 de março de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/004003 e Ofício n.º 001/SINTEP, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores, ANTONIO ARRUDA DAS NEVES, matrícula n.º 22.993-8, e JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA, matrícula n.º 22.946-6, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica II, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 105

Em, 02 de março de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/014719 e Ofício n.º 030/SINDACS-PB, de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE: colocar à disposição do SINDICATO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA-SINDACS-PB, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, lotados na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupantes do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, até 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome
84.039-4	MARCELO PIRAIBA DA SILVA
84.617-5	JOÃO DA SILVA CAVALCANTI
84.367-9	GESSONITA SABINO FERNANDES
84.589-8	GERSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA
84.194-3	MONICA SOARES PORTO

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 106

Em, 02 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 19.827/20-SMS e 2021/003457-SEAD.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor FERNANDO ANTONIO CORREIA BRAZ, matrícula n.º 12.037-5, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, que se encontra à disposição do Sindicato dos Trabalhadores Municipais-SINTRAM.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 107

Em, 02 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/017210, Ofício 184/2021/GP de 24 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB, com ônus para esta Prefeitura, o servidor MARCONE PEDRO FERREIRA, matrícula n.º 24.846-1, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 108

Em, 04 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/001626, e Ofício 007/2021 de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora VIRGINIA DE FATIMA VELOSO DO RÉGO, matrícula n.º 30.989-3, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 111

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/009031, e Ofício 284/PMG-GAPRE de 27 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora JANAYNA ATAIDE DA FONSECA, matrícula n.º 83.025-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 112

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 2021/009031 e Ofício 284/PMG-GAPRE de 27 de janeiro de 2021.

RESOLVE: determinar que AVANAY SAMARA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula n.º 0023165, servidora da Prefeitura Municipal Guarabira, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 113

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/019623.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LIDIANE CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 70.570-5, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 114

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/019616.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARCUS VINICIUS DANTAS DA NÓBREGA, matrícula n.º 91.446-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 115

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/019618.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LORENA FERNANDES SOARES, matrícula n.º 67.519-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 116

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/18808 E Ofício n.º 134/SEMOB de 03 de março de 2021.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, a servidora JANE DE LOURDES SOUZA, matrícula n.º 16.404-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, que se encontra à disposição da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 117

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/019615 e 02.175/2021/Saúde.

RESOLVE: conceder a NILHENDESON LOPES DE FARIAS, matrícula n.º 84.535-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 118

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/019619 e 00.708/2021/Saúde.

RESOLVE: conceder a JUAN CARLOS SOARES VIDAL, matrícula n.º 70.130-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 119

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/019622 e 15.126/2020/Saúde.

RESOLVE: conceder a ROSANGELA GUEDES BATISTA, matrícula n.º 77.006-0, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 120

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/019621 e 23.787/2020/Saúde.

RESOLVE: conceder a VALDEMIR ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 73.443-8, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 121

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/019613.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora OTALÁIA DE MELO PAIVA, matrícula n.º 84.610-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 122

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/017400, e Ofício n.º 086/2021/PRE/CAGEPA, de 25 de fevereiro de 2021.

RESOLVE: determinar que PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA, servidor da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba-CAGEPA, ora cedido a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 123

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/019607.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora ROSINALVA MARIA DA SILVA SOARES matrícula n.º 84.095 5, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 124

Em, 05 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/019610.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MALVACY FERREIRA SILVA DE SENA matrícula n.º 84.500-7 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretária de Administração, Secretária Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial torna público, o 9º Chamamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital nº 01/2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 08 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 462/2021 SMS de 5 de março de 2021, para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE LAVANDERIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Relação dos candidatos convocados por ordem de classificação, anexo único ;
- 1.2. O candidato convocado para assinatura do TERMO DE APRESENTAÇÃO, manifestando seu interesse em assumir a vaga para a qual foi selecionado, ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no item 4.1 do Edital Nº 01/2020
- 1.3. O candidato que não apresentar os documentos descritos no item 4.1 será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa de acordo com o item 4.2 do Edital nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Semanário Oficial Especial de 8/04/2020;
- 1.4. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **6 a 9 de março de 2021 das 8:00 às 17:00 horas** na DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE, situado na Rua Julia Freire s/n, bairro da Torre.

João Pessoa, 5 de março de 2021

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

127	7871	ERICKA GARCIA LEITE	085834734-20	Não	BIOMÉDICO
1386	2915	ELICÉIA ALMEIDA DOS SANTOS	061404334-44	Não	ENFERMEIRO
2387	3923	ANTÔNIA EDVANIA DO NASCIMENTO MARQUES	024394964-21	Não	ENFERMEIRO
3388	4086	FLAVIO MEDEIROS GUIMARÃES	037423034-06	Não	ENFERMEIRO
4389	8421	ERICA PEREIRA DO NASCIMENTO	048510534-95	Não	ENFERMEIRO
5390	8619	CHRISTIAN ALEXSANDS RODRIGUES SOUZA	03520224-52	Não	ENFERMEIRO
6391	9121	RAQUEL ARAUJO OLIVEIRA	066488654-07	Não	ENFERMEIRO
7392	9433	LOISE MARIA ALVES DINIZ	02893714-59	Não	ENFERMEIRO
8393	11114	MERCIA NEIDE ALEXANDRE AGUIAR	047525263-99	Não	ENFERMEIRO
9394	11510	DULCINEIA CÉSAR DE ARAUJO SILVA	568798494-15	Não	ENFERMEIRO
10395	371	NATHALIA LIS VIEIRA LOPES DA COSTA	089518544-00	Não	ENFERMEIRO
11396	1315	JOSE GOMES DA SILVA	071960744-24	Não	ENFERMEIRO
12397	1847	FABIO FAGNER FREIRE DE MACEDO	011749634-09	Não	ENFERMEIRO
13398	1878	AUREA TEREZA DIAS ALMEIDA DE MELO	064728924-58	Não	ENFERMEIRO
14399	3093	ELIZABETH DE LIMA FERREIRA	02720414-93	Não	ENFERMEIRO
15400	3474	EVELINE PONCHET ALVES FERREIRA	55089046-95	Não	ENFERMEIRO
16401	3938	MARIA JOSÉ ALVES ANACLETO DE MORIAS	033530674-85	Não	ENFERMEIRO
17402	4692	IZABEL LEANDRA CORDEIRO ESPINOLA DE LIRA	053895794-88	Não	ENFERMEIRO
18403	5768	SUELIANO FELIPE DA SILVA	008386334-63	Não	ENFERMEIRO
19404	8068	ALLAN VICTOR ASSIS ELOY	013766594-01	Não	ENFERMEIRO
20405	6344	MARIA ERICA GOMES DA SILVA	029529344-59	Não	ENFERMEIRO
21406	7493	AMANDA REGINA LEITE ALVES DE SOUSA	05244334-97	Não	ENFERMEIRO
22407	7865	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	074632074-47	Não	ENFERMEIRO
23408	8886	ELIDA CRISTINA DOS SANTOS MOTA	065297204-35	Não	ENFERMEIRO
24409	9038	FERNANDA ALICE AQUINO RAMOS	012351174-59	Não	ENFERMEIRO
25411	10497	JOYCE ANDRADE DA SILVA	053040954-21	Não	ENFERMEIRO
26412	10578	RAFAELA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	084602324-50	Não	ENFERMEIRO
27413	10977	LUCIRELMA MESNDES DA SILVA	738182934-00	Não	ENFERMEIRO
28414	11329	ANDREZA SOARES FERREIRA ALVES	09159334-99	Não	ENFERMEIRO
29415	11330	MILENA DE LIMA SILVA	025661483-09	Não	ENFERMEIRO
30416	11830	SONALY MELO DE MACEDO	035612454-12	Não	ENFERMEIRO
31417	12022	MARIA AUXILIADORA FERNANDES FERREIRA	021419394-29	Não	ENFERMEIRO
32418	12241	ILARA GOMES DE OLIVEIRA	011475174-95	Não	ENFERMEIRO
33419	21	LUCAS EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ	078016694-95	Não	ENFERMEIRO
34420	147	THAYSE DE MEDEIROS BARBOSA	080595284-59	Não	ENFERMEIRO
35421	203	LUANA DE MEDEIROS SANTOS LIMA	082659024-17	Não	ENFERMEIRO
36422	412	JANIELE DONICHIANO DANIAS DE SOUSA	080479264-03	Não	ENFERMEIRO
37423	419	HERLAYNE THAYTEO CORIOLANO	951277394-53	Não	ENFERMEIRO
38424	692	BELMON JOAQUIM DE SOUZA	826439834-53	Não	ENFERMEIRO
39425	994	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO CORDEIRO	068942584-08	Não	ENFERMEIRO

40426	1501	DANIEL LEME CAHO	056903129-08	Não	ENFERMEIRO
41427	1623	GLÁUCIO MAGNO NASCIMENTO SILVA	061680224-22	Não	ENFERMEIRO
42428	3309	DANIELE MARIA DE SOUZA CAHU	726727144-87	Não	ENFERMEIRO
43429	3416	ALINE RIBEIRO DA SILVA	094752184-40	Não	ENFERMEIRO
44430	3852	ANA PAULA ALVES SILVA DE ALBUQUERQUE	806528914-20	Não	ENFERMEIRO
45431	3871	LEONARDO RODRIGUES ALVES	096707754-00	Não	ENFERMEIRO
46432	4630	PRISCILA MONTEIRO DE SOUZA	011221141-09	Não	ENFERMEIRO
47433	4681	JULIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	062361764-62	Não	ENFERMEIRO
48434	5127	SHEYSA DOS SANTOS	10626067-88	Não	ENFERMEIRO
49435	5171	ALEXSANDRA DE FARIAS COSTA E SILVA	023409144-03	Não	ENFERMEIRO
50436	5484	MAGNÓLIA PATRIOTA SIQUEIRA CAMPOS	073409914-03	Não	ENFERMEIRO
51437	5930	MARIA JOSE DE SOUSA GOMES	010543014-50	Não	ENFERMEIRO
52438	6473	LUCIANA ANASTACIO DE OLIVEIRA	035453134-41	Não	ENFERMEIRO
53439	7317	SEVERINA FERNANDES SILVESTRE DE MENDONÇA	674239814-00	Não	ENFERMEIRO
54440	7999	ANDERSON ANTONIO MATTIAS	011448634-60	Não	ENFERMEIRO
55441	8059	FERNANDA DE OLIVEIRA ESPINOLA	086529444-04	Não	ENFERMEIRO
56443	8459	BRENWANNIE SOUZA DE ALMEIDA	094046164-19	Não	ENFERMEIRO
57444	8839	HAROLDO CÍCERO DA SILVA	033993484-01	Não	ENFERMEIRO
58445	8914	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES RODRIGUES	260665268-12	Não	ENFERMEIRO
59446	8974	SARAH ARAUJO NUNES ALVES	068204744-00	Não	ENFERMEIRO
60447	9111	SANNI MORAES DE OLIVEIRA	015876034-46	Não	ENFERMEIRO
61448	10775	LILIANE NÓBREGA SANTOS	062553314-31	Não	ENFERMEIRO
62449	10973	JÉSSICA ANGELO ALVES DE AMORIM	090611634-12	Não	ENFERMEIRO
63450	11061	CLEIDE SEVERINA DO NASCIMENTO PEDROZA	053020554-12	Não	ENFERMEIRO
138	10441	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	929320704-44	Não	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
239	8037	ADRYELLEN CARDOSO DA SILVA SANTOS	073338304-11	Não	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
1113	8752	GENICLEIDE DE LUCENA GOMES	010718364-12	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
1114	8032	MARILIA SOARES DOS SANTOS MEIRELES	111155234-74	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
3115	9099	FRANCISCO WILDERLANDO SOUSA PALITOT	008112594-05	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
4116	11339	LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	062940124-14	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
5117	11896	ANDRÉ JÚLIO DUARTE PINTO	088504914-41	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
6118	12306	ZILDVANI FELIX DA SILVA	101547134-06	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
7119	225	ALCIMARA DAVARA PEQUENO DA SILVA	078089364-11	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
8120	294	DARLISSON SÉRGIO COSTA RAMOS	089616344-02	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
9121	411	ALINE DE ARAUJO CELESTINO	073165514-10	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
10122	431	FREDERICO MAGNO MAURICIO DO MONTE	021483004-74	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
11123	482	FRANCISCA ROSIMERE ALVES DE LIMA ANICETO	074270724-56	Não	AGENTE ADMINISTRATIVO
127	5912	JACKSON GUEDES FIMINA	060464784-05	Sim	AGENTE ADMINISTRATIVO
119	3399	NEREUSA PAULINO DA SILVA	491347524-04	Não	AUXILIAR DE COPA E COZINHA
220	4078	GERVANIA SANTANA DA SILVA	893396014-67	Não	AUXILIAR DE COPA E COZINHA
321	5804	ROLANDA DE SOUSA	910506344-20	Não	AUXILIAR DE COPA E COZINHA
120	8308	CLEUSON SOARES DOS SANTOS	601607564-72	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
221	9502	ELIANE MEIRA CÉSAR	308005354-34	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
322	9561	VALERIA PEQUENO DE MELO	010982554-37	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
423	9803	CRISLEI CABRAL DE FRANÇA OLIVEIRA	00988924-42	Não	AUXILIAR DE LAVANDERIA
1148	10239	JOSENITA FERREIRA DE LIMA	075282924-60	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2149	10241	MARIA LUCILEIDE COSTA DA SILVA	053807714-08	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3150	10261	CARLOS WAMBERTO MARQUES DA SILVA	055523064-30	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4151	10265	MARCILO JOSIAS FRANÇA	064327364-63	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5152	10453	EMMANUELLY FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	029275294-41	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6153	10582	JULIANA LÍVIA MATTIAS DA SILVA	066612054-40	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7154	10813	WHISLEY CAIO CLEMENTINO MENDES	110833214-55	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8155	10838	MATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	760996384-72	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9156	10966	ANTONIO WANDERSON OLIVEIRO DA SILVA	043172374-37	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10157	11033	CECILIA MARIA TORRES DE BRITO	504511384-49	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11158	11296	NATALIA NOEMIA ARCANJO DO NASCIMENTO	092611824-29	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12159	11352	JEFFERSON LUCAS FERREIRA DA SILVA	074261074-76	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13160	11515	MARIA APARECIDA INOCÊNCIO DA SILVA	09372984-18	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14161	11538	LUCIMAR OLIVEIRA DA SILVA	075130704-02	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15162	11549	FABIANA LUZIA PEREIRA XAVIER	088604334-49	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16163	11668	ANTONIO CARLOS DA MOTA TEIXEIRA	026020704-02	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17164	11841	CLAUDIANE ALVES DIAS CAVALCANTE	015977274-07	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18166	12137	JOEDNA RODRIGUES	098563414-69	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19167	12207	LUCIANO ARAUJO RODRIGUES	076336704-52	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20168	12311	JOHN ELIAS SANTOS	122323044-50	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21169	12406	SANDERLANDIA BEZERRA SECUNDINO	047303094-05	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22170	286	GRACIELE VITERBINO DA SILVA	10719207-26	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23171	439	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA FIRMINO	053621594-61	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24173	762	CARLOS ALBERTO BATISTA	056251524-03	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25174	1126	JONAS FERNANDES DE SOUZA	05306014-32	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
26175	1697	KLECIA DOS SANTOS CORDEIRO	028548364-13	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27176	1831	VIVIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA	109087244-54	Não	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
112	TOTAL				

João Pessoa, 5 de março de 2021

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 032/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2020/2021	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
071071	ALYSSON OLIVEIRA CALIXTO	64.681-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
104617	ANA FABIA B. GUEDES	54.562-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E FÉRIAS
105905	AUTA MARIA GUIMARÃES	28.371-1	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
090649	AVANILDO DAMIAO PEDRO FILHO	69.181-0	SEDEC	AUXILIO FUNERAL

069333	CAMILA CONCEIÇÃO SANTOS	92.141-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
071071	CARLA MARIA P. DE OLIVEIRA	43.012-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
101474	CINTHIA RAFAELA SILVA	91.394-4	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
063305	DANIELLE BEZERRA DE ARAUJO	90.408-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
073835	EDVALDO TRIGUEIRO SOBRINHO	86.439-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
004467	FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN	62.680-5	SEAD	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS
092004	HUDSON CARLOS DE MENDONÇA	81.995-6	SEMAM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
105910	IEDA LIGIA RIBEIRO MACIEL	54.477-9	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
092623	JACKELINE PEREIRA SOARES	93.014-8	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
001510	JOÃO POLARI FILHO	18.315-6	SEINFRA	AUXILIO FUNERAL
000147	JOSENI LEMOS DE S. OLIVEIRA	24.329-9	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
099932	JOSENI PEREIRA DE ALMEIDA	81.297-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
078011	KALYNNNE DE SOUSA TIBURTINO	93.861-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
061303	KAYLHANE VIANA FERREIRA	93.962-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
071967	LAUDICENIRA DE SOUSA MACEDO	44.088-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
100049	LUIS DE OLIVEIRA MOTA	86.103-1	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, FÉRIAS E 13º SALÁRIO
104965	LUIS EDUARO A. BARBOSA	79.409-1	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
104376	LUIZ VICTOR DE A. UCHOA	94.263-4	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
001682	MARIA ALUZANI DIAS A. DE MELO	24.375-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
104429	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUSA	73.939-1	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
092065	MARIA DE FATIMA C. COSTA DE ARAUJO	27.182-9	SMS	AUXILIO FUNERAL
103920	MARIA DE LOURDES DA S. BEZERRA	54.501-5	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
076481	MIRIELLE MARCULINO GOMES	92.409-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
060917	NATALIA LEANDRO DA SILVA	86.591-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069947	REBECA ARNAUD DO N. LOPES	88.319-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
071071	ROBERTA ALVES OLIVEIRA	64.867-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
097000	SANDRA MARIA B. PONTES	89.461-3	SEPLAN	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
070399	SERGIO RICARDO S. AGUIAR	56.538-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
091278	SIMONIDES DE MELO COSTA	94.571-4	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069867	SUZANA RODRIGUES DA SILVA	64.509-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
061571	SUZETE DE FATIMA DA S. VIANA	83.684-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
089118	THIAGO MODESTO GOMES	90.648-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
060969	VALESCA RAYANE R. DA SILVA	90.729-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
061589	VANESSA DE PAULA R. DA SILVA	93.878-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 02 de março de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 033/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2020	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
100299	ILDERAN DO NASCIMENTO SILVA	86.726-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
008199	JULIANA SILVA DA COSTA	93.669-3	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
107954	MERCIA DE SOUTO MARIANO	82.632-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
107426	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS	84.832-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 02 de março de 2021

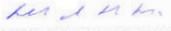

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 034/2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2021	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
011071	ITAMAR LOPES DE LIMA	11.980-6	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 02 de março de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 035/2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2020/2021	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
006646	DANIEL GONÇALVES DE FREITAS	91.239-5	PROGEM	05 MESES E 16 DIAS
008992	ELIETE SOUZA F. FERNANDES	32.889-8	SMS	08 ANOS, 11 MESES E 13 DIAS
008023	FERNANDO AUGUSTO S. FILHO	28.417-3	SEDEC	10 MESES E 11 DIAS

Em, 02 de março de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 036/2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2020	Nome	Mat.	Lotação	Período
099735	BERNADETE MOREIRA DE MOURA	34.050-2	SMS	07 ANOS, 10 MESES E 03 DIAS

Em, 02 de março de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 0037/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2020/2021	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
011887	ADELMAR AZEVEDO REGIS	73.709-7	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
090812	AMANDA FERREIRA DE S. RAMALHO	84.724-1	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, FÉRIAS E 13º SALÁRIO
095665	CIBELLE PRISCILLA M. CAVALCANTI	90.651-4	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
099694	DELIO NASCIMENTO DA COSTA	93.282-5	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, FÉRIAS E 13º SALÁRIO
091163	DIANA MICHELLE A. QUIRINO	85.676-2	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
107829	EDAMARA APARECIDA CAMARA	54.540-6	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
052563	GEAN DAVID DE CARVALHO	90.013-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, FÉRIAS E 13º SALÁRIO
069403	JAILMA VILAR DE SOUZA	64.505-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
092624	JAQUELINE CARDOSO LIMA	93.403-8	SEGAP	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, FÉRIAS E 13º SALÁRIO
007859	LINDOIA MORAES DE OLIVEIRA	31.736-5	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
009728	MARIA TEREZA T. DE SOUZA	83.266-9	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS
048401	MATHEUS HENRIQUE L. SANTIAGO	88.607-6	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
008036	NATALIA ROSANA C. DE O. VEREZA	93.419-4	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
009227	PAULA FRANSINETE T. FALCÃO	79.496-1	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS
008555	TATY ENY DIAS	93.303-1	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 02 de março de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM/SEAD Nº 001/2021

Em, 04 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o artigo 66, incisos II e IV, da Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de João Pessoa, para expedirem instruções no tocante à execução das leis, decretos e regulamentos e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 1º do Decreto Municipal Nº 9678/2021, que estabelece procedimentos e registros para controle da conformidade legal quando da posse de nomeados ou designados para cargos em comissão ou função gratificada no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

RESOLVEM:

Art. 1º. O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá obter as Certidões Negativas referenciadas no § 1º do artigo 1º do Decreto Municipal Nº 9678/2021, nos seguintes endereços eletrônicos:

- I- Da Justiça Federal, no endereço eletrônico: <http://certidao.jfbp.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>
- II- Da Justiça Eleitoral, no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- III- Da Justiça Estadual, no endereço eletrônico: <http://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>
- IV- Do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Art. 2º. O servidor responsável pelo controle da admissão para o cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá arquivar junto aos documentos do nomeado ou designado, para fins de comprovação da conformidade legal do seu processo de admissão, os seguintes registros:

- I - Certidão Negativa da Justiça Federal;
- II - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- III - Certidão Negativa da Justiça Estadual;
- IV - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, e;
- V - Impressão da tela consultada no Painel de Acompanhamento da Gestão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, na seção de Acumulação de Vínculos Públicos, disponível no endereço eletrônico <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.


EUEDES MOACIR TOSCANO JÚNIOR
Secretário da Controladoria Geral do Município


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

PORTARIA CGM nº 001, de 15 de fevereiro de 2021.

Delega competência ao Secretário Executivo da Controladoria Geral do Município – CGM.

O **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, com fundamento no artigo 11 da Lei Complementar nº 37, de 14 de fevereiro de 2005,

CONSIDERANDO que, a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior celeridade às decisões, como forma objetiva de se alcançar o princípio constitucional da eficiência,

CONSIDERANDO ainda que, a delegação se constituirá na administração da Controladoria Geral do Município – CGM em perfeita observância às disposições legais da Administração Pública municipal, sem prejuízo do poder de controle, fiscalização de atos e avocação do Secretário da Controladoria;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo da Controladoria Geral do Município para:

- I – reconhecer dívidas de exercícios anteriores e autorizar/ordenar despesas;
- II – autorizar e assinar contratos, aditivos e rescisões, bem como deferir prorrogações de prazos, acréscimos e supressões, pedidos de reajuste, de repactuação e de reequilíbrio econômico financeiro;
- III – assinar convênios e seus aditivos;
- IV – assinar notas de empenho e de anulação;
- V – aprovar termos de referência e autorizar a abertura de procedimentos licitatórios;
- VI – autorizar/ratificar dispensas ou inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 24, incisos III e seguintes ou art. 25 da Lei 8.666/93;
- VII – assinar a concessão de diárias e passagens aéreas em favor de servidores da CGM;

Art. 2º As competências delegadas poderão ser avocadas ou revogadas a qualquer tempo, a juízo do Secretário da Controladoria Geral do Município – CGM;

Art. 3º Esta Portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua publicação.


EUEDES MOACIR TOSCANO JÚNIOR
Secretário da Controladoria Geral do Município

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.004/SEREM

João Pessoa, 5 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº. 48, de 26 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO as dificuldades na implantação do Sistema de Gestão Financeira do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 10 do mês de março de 2021, o prazo para a entrega da Declaração de Serviços e de todos os títulos **vencidos e ainda não pagos**, referentes ao Imposto sobre Serviços - ISS da Pessoa Jurídica, competência de janeiro de 2021, devido ao Município de João Pessoa, que poderão ser pagos com os valores totalizados especificados no campo "valor cobrado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

SEDES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 02 de 23 de fevereiro de 2021

DISPÕE ACERCA DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E PELO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme deliberado e decidido pelo Colegiado,

CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 41.053/2021 que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 9.685/2021 que estabeleceu novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID-19 (SARS-COV 2) no município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º. O atendimento presencial no CMDCA/JP ao público externo deverá ocorrer preferencialmente de forma remota ou virtual (via telefone e/ou e-mail).

Parágrafo Único. Havendo necessidade da realização de atendimento presencial ao público externo, deverá haver estrita observância aos protocolos de segurança para evitar o contágio da COVID-19:

I - uso de máscaras de proteção durante toda a permanência nas dependências do CMDCA/JP;

II - utilização de álcool em gel ao entrar e sair no CMDCA/JP;

III - permanência de, no máximo, uma (01) pessoa por vez para receber atendimento no CMDCA/JP, devendo as demais aguardarem do lado de fora da sala de atendimento.

Art. 2º. As Entidades de Atendimento à criança e ao adolescente registradas neste CMDCA, públicas e OSCs, poderão funcionar mantendo estrita observância ao Decreto Estadual nº 41.053/2021 e Decreto Municipal nº 9.685/2021, que estabeleceram novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), adotando, inclusive, todas as medidas de segurança descritas nos Decretos e demais recomendações da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Parágrafo Único. As Entidades de Atendimento deverão informar ao CMDCA/JP acerca dos protocolos de segurança adotados para manter o funcionamento da Entidade ou da paralisação das atividades.

Art. 3º. As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município e a edição de novos Decretos.

Art. 4º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021.

Michelle Madruga Marques Moraes Reis
Michelle Madruga Marques Moraes Reis
Coordenadora do CMDCA-JP

Resolução nº 03 de 02 de março de 2021

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 467ª Reunião Ordinária de 02 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da seguinte entidade de atendimento, projeto e/ou serviço, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **INSTITUTO METOCHI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.159/0001-05, registrada no CMDCA-JP sob o nº 238;

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 02 de março de 2021.

João Pessoa, 02 de março de 2021.

Michelle Madruga Marques Moraes Reis
Michelle Madruga Marques Moraes Reis
Coordenadora do CMDCA-JP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICA ITEM E DATA DO EDITAL CMDCA/FMDCA Nº 001/2020, QUE IRÁ SELECIONAR AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber da **RETIFICAÇÃO** de item e data do Edital CMDCA/FMDCA nº 001/2020, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais artigos, incisos, parágrafos, itens e subitens do referido edital.

Art. 1º. O item 16.2 do Edital CMDCA/FMDCA nº 001/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"16.2. O cronograma de análise e aprovação dos projetos seguirá a seguinte etapa conforme abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÃO	18/01/2021 à 29/01/2021
ABERTURA DOS ENVELOPES	03/02/2021
RECURSO À COMISSÃO DE HABILITAÇÃO	Até 05/02/2021
RESULTADO DO RECURSO À COMISSÃO	08/02/2021
ANÁLISE DOS PROJETOS HABILITADOS	09/02/2021 à 25/02/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NA SEDE DO CMDCA E NO BLOG (www.cmdcajp.blogspot.com.br)	26/02/2021
RECURSO À COMISSÃO	01/03/2021 à 03/03/2021
ANÁLISE DOS RECURSOS	04/03/2021
RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS	05/03/2021
ASSINATURA DOS CONVÊNIOS	Até 17/03/2021
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A TODOS OS PROJETOS APROVADOS INCLUSIVE DAS DOAÇÕES DIRIGIDAS.	Até 17/03/2021

Art. 2º. O presente Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de março de 2021.

Michelle Madruga Marques Moraes Reis
Michelle Madruga Marques Moraes Reis
Coordenadora do CMDCA-JP

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS - FMDCA - 2021

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR	RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO	PARECER DA COMISSÃO
01	Congregação Holística da Paraíba – Escola Viva Olho do Tempo	5ª Mostra Musical Olho do Tempo	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
02	CICOVI	Projeto NÓS	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
03	ARCA	Brincando e Construindo Valores II	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
04	Centro Educativo Santa Clara	Gênero: por uma relação de igualdade	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
05	APAE	Pediasuit: uma ferramenta para diferenciar e ampliar as possibilidades de tratamento das crianças e adolescentes da APAE/JP	R\$49.972,70	HABILITADO E SELECIONADO	-
06	AMAZONA	A voz da garotada: Na luta por direitos	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
07	ESSOR Brasil	Atores da Cidadania	R\$49.999,80	HABILITADO E SELECIONADO	-
08	Donos do Amanhã	Combatendo e vencendo o câncer infanto-juvenil: o diagnóstico faz toda a diferença	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
09	Fundação São Padre Pio de Pietrelcina	Fazendo Laços, Firmando Passos II	R\$39.006,90	HABILITADO E SELECIONADO	-
10	Instituto dos Cegos	A leitura e a música como recurso para o desenvolvimento da criança e do adolescente	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
11	Instituto Voz Popular	Voz popular	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
12	Centro da Mulher 8 de Março	As violências sexuais intrafamiliar contra crianças e adolescentes e o isolamento social nos tempos de pandemia do covid 19	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
13	Casa de Cultura Ile Asé D'Osoguiã	Sankofa – Olhar para o passado para construir o futuro	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
14	Associação Paraíba de Educação e Cultura - Boulevard	Movimento promovendo o desenvolvimento humano pela dança e ginástica rítmica	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
15	Associação de Teatro, Artes e Yoga	Fluência Digital: preparando adolescentes para a nova era tecnológica	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
16	Pia Sociedade Nicola Mazza	Esperança: fazendo diferente no novo normal	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
17	Associação Social Evangélica Sarah Kalley	Projeto Biblioteca e Inclusão Digital	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
18	Centro Comunitário Bom José	Protagonizando cultura na Favela	R\$49.999,86	HABILITADO E SELECIONADO	-
19	Casa Pequeno Davi	Por uma cultura de paz – ANO IV	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
20	Aldeias Infantis SOS	Projeto Família Assistida: pelo direito de sentir pertencente a uma família protetora	R\$49.995,60	HABILITADO E SELECIONADO	-

21	Rede Creer Ser	Vivência de círculos de construção de paz – Parte II	R\$49.999,97	HABILITADO E SELECIONADO	-
22	CENDAC	Não fecho os olhos – uma ação de enfrentamento à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes	R\$49.990,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
23	Associação Beneficente São José	Desenvolvendo Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos em plena pandemia do Coronavírus	R\$46.698,00	HABILITADO NÃO SELECIONADO	Erro na Apresentação do Projeto (justificativa); Erro nos Objetivos; Erro na Metodologia; Erro na Planilha de Custos (14.2 – Item 01, 15)
24	Associação Luz do Mundo	Acolher e Transformar através do futebol	R\$48.328,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
25	Associação Santo Dias	Tudo em casa: Qualificação profissional, educação e musicalização com equidade no contexto da pandemia de COVID-19	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
26	Associação Paraíba e Equoterapia	Fortalecimento de vínculos e inclusão social	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
27	Associação Balaio Nordeste	Práticas coletivas para orquestra juvenil	R\$50.000,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
28	Associação Comunitária Agrícola de Mussumagro	Arte, cultura e esporte para formação e valores humanos	R\$49.848,00	HABILITADO E SELECIONADO	-

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APÓS RECURSO - FMDCA - 2021

29	Instituto Chico Neto	Escolinha Futebol de Salão	R\$47.200,00	HABILITADO E SELECIONADO	-
----	----------------------	----------------------------	--------------	--------------------------	---

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO	PARECER DA COMISSÃO
01	Fundação Esperança e Vida – Casa Shalom	NÃO HABILITADO	Entidade com pendência de Registro no CMDCA conforme Item 3 – Dos Requisitos do Edital 001/2020
02	Comunidade Doce Mãe de Deus	NÃO HABILITADO	Entidade não apresentou a documentação listada da letra "d" do Item 6 – Da Documentação Exigida do Edital 001/2020

A Comissão informa que os projetos HABILITADOS E NÃO SELECIONADOS poderão comparecer ao CMDCA para receber o parecer da Comissão.

João Pessoa, 05 de março de 2021.

Michelle Madruga Moraes Reis

Presidente da Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 003 de 25 de Fevereiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 5ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 25 de Fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Criar a Comissão Eleitoral que será composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

- Katiana Cavalcante dos Santos – **Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**
- Ana Paula de Lima Teixeira – **Representante da Secretaria de Planejamento**

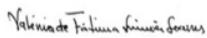
Representantes Não-Governamentais:

- Valéria de Fátima Simões Soares – **Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência**
- Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga - **Representante do Conselho Regional de Serviço Social**

Parágrafo Único: A citada comissão terá por:

- a. **Presidente:** Valéria de Fátima Simões Soares
- b. **Vice-Presidente:** Katiana Cavalcante dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Valéria de Fátima Simões Soares
 Presidente do CMAS/JP
 Gestão 2019/2021

Resolução n° 004 de 25 de Fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE O
 DEMONSTRATIVO
 SINTÉTICO DO IGD
 SUAS NO EXERCÍCIO
 DE 2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 59ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 25 de Fevereiro de 2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos relativos ao IGD SUAS do exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Valéria de Fátima Simões Soares
 Presidente do CMAS/JP
 Gestão 2019/2021

SECITEC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021- PMJP SECITEC
 PARA EXECUÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITEC), resolve abrir Processo Seletivo para estágio de nível superior observando as disposições constantes neste Edital, que também estará disponível no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/secitec/> e regulamentado pela Lei Municipal de 24, de maio de 2012.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação do cadastro de reserva de estagiários para atender às demandas da Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme planilha do Anexo I.
2. Caso exista processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de aprovados do processo anterior, ou depois de transcorrido o seu prazo de validade, ficando a critério da Secretária de Ciência e Tecnologia, a convocação de um novo processo seletivo em caráter de urgência de acordo com as necessidades.
3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - ? 3.1. Estar matriculado regularmente no Semestre Letivo vigente da instituição devendo para tanto enviar documentação comprovando a regular matrícula impreterivelmente no ato da inscrição.
 - ? 3.2. Ter concluído dois períodos ou mais da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior
4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
 - ? 5.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
 - ? 5.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.
6. Fica reservado mais 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.
 - ? 6.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá: efetuar pré-inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos estabelecidos deste Edital
 - ? 6.1.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (anexo III) e anexá-lo à inscrição ou entregá-lo pessoalmente conforme datas estabelecidas. No caso de se optar por anexar o documento, o arquivo deverá ser anexado juntamente com o histórico
 - ? 6.1.3 Comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar;
 - ? 6.1.4. O candidato que, convocado não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
7. O prazo de validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.

DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino não gerando vínculo empregatício com o órgão.

Art. 1º Os classificados na lista final de estágio poderão ser convocados para estágio na Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Difusão Tecnológica a coordenação dos estagiários deste respectivo edital no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A jornada mínima de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no horário do órgão municipal do estagiário, sem prejuízo das atividades discentes.

Art. 4º É incompatível com o estágio na Secretária de Ciência e Tecnologia de João Pessoa o exercício de atividades simultaneamente em demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais ou de ordem privada no estado da Paraíba.

Art. 5º O valor mensal da bolsa de estágio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 6º Os aprovados, quando convocados, deverão dispor de conta no Bradesco, instituição bancária através do qual a Prefeitura de João Pessoa realiza o pagamento de seus servidores.

Art. 7º O estágio terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da necessidade da Secretaria de Ciência e Tecnologia de João Pessoa.

Art. 8º Não será concedido qualquer auxílio adicional, como transporte e alimentação, entre outros.

DAS VAGAS

Art. 9º A presente seleção preencherá todas as vagas de estágio disponíveis na Secretaria de

Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no prazo de validade de um ano. No anexo I esta o quadro de vagas e o cadastro de reserva pretendente para o momento e no anexo II os conteúdos programáticos.

Art. 10º O cadastro de reserva terá validade de um ano a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja julgado oportuno e conveniente a esta Secretaria.

Art. 11º Serão convocados para preencher as vagas necessárias de estágio e para a formação do cadastro de reservas os candidatos classificados neste certame, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º O pedido de inscrição será efetuado no período de 10 a 12 de março, através do e-mail secitec.dft@joaopessoa.pb.gov.br.

Parágrafo Único: As entrevistas serão marcadas por e-mail e serão realizadas por plataforma online devido ao agravamento do estado de pandemia da covid-19 na cidade de João Pessoa.

Art. 13º Os estudantes convocados estarão subordinados ao respectivo programa. Não havendo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

Art. 14º O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do estudante, podendo a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia convocados interessados imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 15º - O processo de seleção de estagiários consistirá em duas etapas de caráter eliminatório, dividida em 1ª etapa envio do Currículo Lattes e apresentação do histórico acadêmico e 2ª etapa entrevista remota, composto pelas seguintes partes:

1ª Etapa eliminatória:

- Envio do Currículo Lattes; (2.0) no ato da inscrição em arquivo em PDF
- Envio do histórico acadêmico; (2.0) no ato da inscrição em

arquivo em PDF

2ª Etapa eliminatória:

- Entrevista (6.0) - a divulgação dos aprovados para a etapa de entrevista será divulgada no dia 15/03 no site <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/secitec/> a serem convocados por e-mail.

Parágrafo único. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das três etapas.

Art. 16º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota somatória superior por ordem decrescente e desclassificado o estudante que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

Parágrafo único. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da entrevista online, documento de identificação oficial por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, (RG, Reservista, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional), deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, não será considerado documento oficial Carteira de Identificação Estudantil (CIE's).

Art. 17º O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final.

Art. 18º As entrevistas estão previstas para ocorrerem 18 e 19 de março de 2021, através de plataforma indicada pela Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 19º Não será concedido qualquer auxílio adicional para a participação nas entrevistas, como transporte e alimentação, entre outros.

DOS RECURSOS

Art. 20º O documento para pedidos de recursos (anexo V), deve ser enviado através do e-mail secitec.dft@joaopessoa.pb.gov.br da Secretária de Ciência e Tecnologia do Município.

1.º. Será admitido um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

2.º. O recurso deve conter os seguintes requisitos:

- A identificação do recorrente e as razões da inconformidade;
- A apresentação do recurso deve ser feita em até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado das etapas de seleção;

3.º. Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio, admitindo-se apenas os recursos enviados por e-mail para o seguinte endereço: secitec.dft@joaopessoa.pb.gov.br.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 21º O resultado final será homologado no prazo de até dois dias úteis subsequentes após as entrevistas no site da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º É dever do candidato ao preenchimento das vagas de estágio manter sempre atualizados telefones, endereços e endereço eletrônico para contato.

Art. 23º Os casos omissos ou controversos em relação a este Edital deverão ser solucionados através da Comissão do Processo Seletivo.

João pessoa, 05 de março de 2021

Edvaldo de Vasconcelos

Edvaldo de Vasconcelos

Diretor de Difusão Tecnológica da Secretária de Ciência e Tecnologia

Margareth Melo Diniz

Margareth Melo Diniz

Secretária de Ciência e Tecnologia

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR

INSTITUIÇÃO	CURSOS	VAGAS
Reconhecida pelo MEC	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Matemática Computacional, Ciências de Dados e Inteligência Artificial	03 + CR
Reconhecida pelo MEC	Ciências Sociais	01 + CR
Reconhecida pelo MEC	Engenharia de Materiais, Alimentos, Mecânica, Civil, Elétrica e Renováveis	02 + CR
Reconhecida pelo MEC	Ciências Contábeis, Administração e Ciências Atuárias	03 + CR
Reconhecida pelo MEC	Análise de Desenvolvimento de Sistemas	CR
Reconhecida pelo MEC	Design Gráfico	01 + CR

CR = CADASTRO DE RESERVA (o uso fica a critério da Secretária de Ciência e Tecnologia)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos básicos e específicos são requisitos para o desempenho das funções nas áreas da formação acadêmica dos cursos superiores deste edital:

- ? Desenvolvimento web (HTML5, CSS3 e Java Script)
- ? Programação Orientada a Objetos
- ? Banco de dados Relacionais (PostgreSQL e MySQL).
- ? Bancos não relacionais como ElasticSearch e Hbase.
- ? Procedimentos de ETL, Big Data.
- ? Ferramentas AWS como Dynamo, S3, RDS, EC2, SQS, etc.
- ? Python, Node.js e React.
- ? Arquiteturas assíncronas
- ? Difundir o conteúdo dos cursos na sociedade
- ? Contribuir com setores administrativos
- ? Auxiliar na formulação dos programas dos cursos profissionalizantes
- ? Auxiliar na formulação dos programas dos cursos de capacitação profissional

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS

PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS IDENTIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO Nº DE INSCRIÇÃO FILIAÇÃO – NOME DO PAI FILIAÇÃO – NOME DA MÃE NATURALIDADE NACIONALIDADE CARTEIRA DE IDENTIDADE CPF CURSO: DECLARAÇÃO DE AUTOR RECONHECIMENTO Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários da Secretaria de Ciência e Tecnologia são:

Local e Data: J. Pessoa, _____ de _____ de 2021. ASSINATURA DO

**ANEXO IV –
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		FICHA DE INSCRIÇÃO	
EDITAL Nº 01/2021- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA			
NOME DO CANDIDATO			

DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
CIDADE / UF	T E L RESIDENCIAL	TEL. CELULAR	OUTRO TEL CONTATO	
E-MAIL			CPF	
Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
SEMESTRE DO CURSO		TURNO		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		TIPO DE DEFICIÊNCIA		
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital nº01/2021				
DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO			

**ANEXO V –
MODELO DE PEDIDO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	RECURSO
	Nº INSCRIÇÃO:
EDITAL Nº 01/2021- RECURSO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	
NOME DO CANDIDATO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

ANEXO VI – CALENDÁRIO

05/03	Assinatura do Edital
10/03 – 12/03	Inscrições por e-mail
15/03	Divulgação dos aprovados para entrevista
16/03 – 17/03	Recurso por e-mail
18/03	Divulgação do resultado dos recursos
18/03 – 19/03	Entrevistas Remotas
22/03	Divulgação dos aprovados na seleção

SEMAM

PORTARIA Nº. 019, de 04 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão de Apoio ao Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável de João Pessoa, designando os seus respectivos membros conforme lista nominal abaixo especificada:

- I - Djalma Pereira de Castro Filho – Secretário Adjunto de Meio Ambiente, a quem compete presidir os trabalhos da Comissão.
- II - Jam's de Souza Temoteo, Assessor Jurídico da SEMAM.
- III - Yuri Rommel Vieira Araújo, Chefe da Divisão de Pesquisas da SEMAM.
- IV - José Jandui de Figueiredo Jacinto Junior, Engenheiro Ambiental da Divisão de Pesquisas da SEMAM;
- V - Antônio Cláudio C. de Almeida, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos da SEMAM;
- V - Anderson Leite Fontes, Diretor de Controle Ambiental da SEMAM.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2021/GS-SEMAM.

Cumpra-se.

Publique-se.


WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

SEDURB

PORTARIA INTERNA Nº 13 /2021, de 05 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais de organização administrativa, pelo presente instrumento, resolve:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB. Composta por, no mínimo, 03 (três) servidores técnicos, de nível superior e livre designação do secretário.

I - a Comissão, a que se refere o caput deste artigo, tem a seguinte composição:

ANA MOEMA TARGINO FIUZA - Matrícula: 94.974-4
POLLYANA NÓBREGA HONÓRIO FELICIANO - Matrícula: 95.004-1
SHEILA FACUNDO DE ALMEIDA PEDROSA - Matrícula: 96.233-6

II - a Comissão fica designada apuração das responsabilidades dos servidores públicos municipais da SEDURB, por possível infração praticada no exercício de suas funções, ou, que tenha relação mediata com atribuições do cargo em que se encontre.

Art. 2º - À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades de correição desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

II - apurar prática de infração aos deveres e vedações previstas no Estatuto do Servidores Municipais e outras condutas incompatíveis com o serviço público no âmbito da SEDURB.

Art. 3º - O procedimento de instauração, instrução e julgamento deverá observar as prescrições da Constituição Federal e da Lei Municipal 13.085 de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação.

João Pessoa, 05 de março de 2021.


Antônio Fábio Soares Carneiro
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PROCON

PORTARIA PROCON N.º 04 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Estabelece diretriz para as notificações na modalidade digital e realização de audiências de conciliação no formato virtual ou híbrido para a solução de conflitos consumeristas no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON JP.

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 12.813/2014 e no Decreto Municipal n.º 8.410/2014,

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a crescente quantidade de casos confirmados bem como de óbitos decorrentes do COVID-19 em toda cidade de João Pessoa;

CONSIDERANDO que a situação atual ainda demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas pelos órgãos do poder público, em face das restrições orçamentárias, o que inclui a diminuição de gastos, atualmente expressivos, tendo em vista que a expedição de notificações postais têm elevado custo;

CONSIDERANDO as novas tecnologias em meios de comunicação via internet, cada vez mais acessíveis à população;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e adequação do setor público à nova realidade dos serviços de telecomunicações;

CONSIDERANDO o princípio da informalidade, eficiência, celeridade, economia processual, em especial nos tempos que o distanciamento social é medida que se impõe,

RESOLVE:

DAS NOTIFICAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 1º Fica permitido o uso e-mail e/ou do aplicativo de mensagens WhatsApp para o procedimento de notificação dos atos processuais desta Secretaria para o consumidor, desde que haja adesão ao formato, com assinatura de termo próprio no ato da abertura da reclamação, que será anexado aos autos.

Art.2º Os fornecedores também poderão se credenciar para receber notificação na modalidade eletrônica, tão somente através de e-mail institucional, devendo assinar termo próprio de adesão na sede da Secretaria, através do seu representante legal, com poderes específicos para tanto, devidamente comprovado através dos seus atos constitutivos.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a parte tomar ciência expressa do teor da notificação a contar da data de envio, tomando-se a empresa ou consumidor por ciente do ato após o decurso deste prazo.

Art. 4º O endereço eletrônico emissor será exclusivamente para envio das notificações, qualquer outra informação ou dúvidas deverão ser encaminhadas aos setores próprios, sendo desconsiderado qualquer resposta que não seja a confirmação da leitura para início de contagem de prazo.

Art. 5º Em nenhuma hipótese, a Secretaria solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de notificação.

DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO VIRTUAIS

Art. 6º As audiências poderão ocorrer totalmente na forma virtual através do aplicativo de mensagens WhatsApp.

Parágrafo único. Se somente uma das partes optar pela audiência virtual, a conciliação realizar-se-á no formato híbrido, presencialmente para a parte que assim optou e remotamente para a outra parte.

Art.7º As empresas devem se credenciar previamente junto ao PROCON, assinando termo específico de adesão, através do seu representante legal, com poderes específicos para tanto, devidamente comprovado através dos seus atos constitutivos.

Art. 8º A reclamada fica responsável por enviar através do e-mail procon.audiencia@joaopessoa.pb.gov.br, com de antecedência de 24hs (vinte e quatro horas), assinalando no campo "assunto" o número da F.A, comunicando o telefone e identificando o preposto que atuará na conciliação.

Art. 9º O fornecedor deverá protocolar carta de preposição e defesa escrita presencialmente na sede da Secretaria no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da data da realização da audiência, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10 Em caso de impossibilidade de a empresa comparecer à sede da Secretaria para assinatura dos Termos de Adesão tanto para as notificações eletrônicas, quanto para as audiências virtuais, poderá baixar no site da Secretaria <http://proconjp.pb.gov.br/> os documentos, preenche-los e com as devida firma reconhecida por seu representante legal elencado nos atos constitutivos da empresa, enviar pelos correios para o endereço: Avenida Pedro I, n.º 473, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58.013-020.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de março de 2021.


ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL – PROCON / JP

PORTARIA PROCON Nº 005, de 02 de março de 2021

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.813/2014,

RESOLVE:

I - Designar para desempenhar a função de FISCAL da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, pelo período de 02 (dois) anos,

- 1 - KATHERINE GADELHA MARQUES, matrícula nº 95.689-6;
- 2 - LEONARDO SILVA ARROCHELAS MACEDO DE LUNA, matrícula nº 96.580-4;
- 3 - MARIA RAFAELA DA SILVA MENDES, matrícula nº 95.956-1;
- 4 - DIEGO ANDRÉ BARREIRA FONSECA, matrícula nº 95.951-1;
- 5 - ÉRIKA CHRISTINNE ALBUQUERQUE CORREIA, matrícula nº 94.963-9;
- 6 - LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO NETO, matrícula nº 96.015-2;
- 7 - MARIANA CABRAL TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 95.020-3;
- 8 - RENATHA KELLY MENDONÇA DE CARVALHO, matrícula nº 94.962-1.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Pessoa, 02 de março de 2021.


ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL – PROCON / JP

IPM

PORTARIA Nº 071/2021

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei Complementar nº 79, de 21 de janeiro de 2013, **RESOLVE:**

I – Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – CPAF, com o objetivo de proceder com a avaliação dos servidores ocupantes de cargo efetivo desta autarquia para fins de cumprimento dos requisitos do estágio probatório, composta por 03 (três) servidores titulares e igual número de suplentes;

II – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a presente comissão:

§1º Na condição de titulares:

- a) **SORAIA DIAS MONTEIRO**, Mat.: 17.975-2
- b) **ESTÁCIO RANGEL DE FARIAS FILHO**, Mat.: 16.617-1
- c) **VERÔNIA TOMAZ DE OLIVEIRA**, Mat.:25.459-2

§2º Na condição de suplentes:

- a) **VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO**, Mat.: 60.081-4
- b) **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS**, Mat.: 60.127-6
- c) **SUZANA SITÔNIO DE EÇA**, Mat.:60.084-9

III – São atribuições da presente comissão:

- a) Proceder 3(três) avaliações especiais de desempenho funcional obrigatória para aquisição de estabilidade do servidor em estágio probatório e emitir parecer;
- b) Apreciar o s resultados das avaliações de desempenho funcional e emitir parecer;
- c) Apreciar os recursos interpostos pelos servidores avaliados e emitir parecer;
- d) Solicitar, se necessário, pareceres, orientações e intervenção técnica referente ao desempenho do servidor, em especial do servidor em estágio probatório que obtiver pontuação insatisfatória na avaliação do desempenho funcional.

IV – Tornar sem efeito a Portaria nº. 58/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

V - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição.


CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 620/2019

Em, 05 de março de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13750/2019- IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **ANA MARIA FARIAS FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.03, matrícula nº **32.819-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPMJP

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1717 de 22 a 28 de dezembro de 2019.)

SEMOB

PORTARIA Nº. 102/2021

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal nº 12.514/2013; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, integrada pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Bruno Carlos de Oliveira – Mat. 1600-4
 II. 1º Membro: Carmen Juliana Gomes Bezerra – Mat. 1701-9
 III. 2º Membro: Rodrigo José Belmont Barros – Mat. 1660-8
 IV. 3º Membro: Emanuelle Santos da Silva – Mat. 0740-4
 V. 4º Membro: Michele Rosal Lima – Mat. 781-1
 VI. 5º Membro: Antônio de Pádua Guedes – Mat. 0186-4
 VII. 6º Membro: Maria de Fátima Souza – Mat. 205-4

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa:

I. Pregoeiros Oficiais

- a. Bruno Carlos de Oliveira – Mat. 1600-4
 b. Carmen Juliana Gomes Bezerra – Mat. 1701-9
 c. Adriana Toscano de D'albuquerque Sousa – Mat. 1718-3
 d. Rafarella de Oliveira Carvalho Alencar - Mat. 1716-7
 e. Evelyn Regina Soares de Oliveira - Mat. 1723-0

II. Equipe de apoio:

- a. Bruno Carlos de Oliveira – Mat. 1.613-6, quando não oficial como pregoeiro;
 b. Carmen Juliana Gomes Bezerra – Mat. 1701-9, quando não oficial como pregoeira;
 c. Rodrigo José Belmont Barros – Mat. 1660-8
 d. Emanuelle Santos da Silva – Mat. 0740-4
 e. Michele Rosal Lima – Mat. 781-1
 f. Maria de Fátima Souza Bezerra – Mat. 205-4

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 083/2020 de 22 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 17.199 - datado de 12/09/2020 – Pág. Nº 20.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021.


 GEORGE VENTURA MORAIS
 Superintendente – Semob/JP

EMLUR

PORTARIA Nº 079/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR CLÓVIS FRANCA DA SILVA, Matrícula 2.021-4 para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe Divisão Registros Contábeis, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Março de 2021.

Dê-se conhecimento.


 Ricardo José Veloso
 Superintendente

PORTARIA Nº 080/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR EDILSON PEREIRA MELO, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe Divisão Comercialização, símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Fevereiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Março de 2021.

Dê-se conhecimento.


 Ricardo José Veloso
 Superintendente

PORTARIA Nº 082/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 057/2021, que colocava à Disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, os servidores lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, publicada no Semanário 1.776, do dia 07 a 13 de Fevereiro de 2021.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Março de 2021.

Dê-se conhecimento.


 Ricardo José Veloso
 Superintendente

EXTRATO**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000068/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JC da Silva Suprimentos para Escritório.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P.E nº 04-019/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
31.301.14.422.5030.572093	0.2.09	1090	33.90.30	PROCON

Data da emissão: 24/02/2021.

João Pessoa, 01 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000069/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comércio de Móveis Eireli.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P.E nº 04-019/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 243,30 (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
31.301.14.422.5030.572093	0.2.09	1090	33.90.30	PROCON

Data da emissão: 24/02/2021.

João Pessoa, 01 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000070/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Material Hospitalar Eireli.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P.E nº 04-019/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 688,95 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
31.301.14.422.5030.572093	0.2.09	1090	33.90.30	PROCON

Data da emissão: 24/02/2021.

João Pessoa, 01 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000076/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Nogueira Nobre Comércio e Serviços Ltda.
Processo: 2020/079994
Modalidade: P.E nº 04-068/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 10,46 (dez reais e quarenta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.30	CGM

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000077/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.
Processo: 2020/079994
Modalidade: P.E nº 04-068/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 41,00 (quarenta e um reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.30	CGM

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000080/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFAZ.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.
Processo: 2020/079994
Modalidade: P.E nº 04-068/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 3.399,62 (três mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
26.102.04.122.5001.262041	0.1.00	1001	33.90.30	SEMFAZ

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000081/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFAZ.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Processo: 2020/079994
Modalidade: P.E nº 04-068/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 3.250,10 (três mil duzentos e cinquenta reais e dez centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
26.102.04.122.5001.262041	0.1.00	1001	33.90.30	SEMFAZ

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000082/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFAZ.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa H.C. Cordeiro.
Processo: 2020/079994
Modalidade: P.E nº 04-068/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
26.102.04.122.5001.262041	0.1.00	1001	33.90.30	SEMFAZ

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000083/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Humaita Comercio de Papeis e Alimentos Eireli.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P.E nº 04-019/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 2.171,25 (dois mil cento e setenta e um reais vinte e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000084/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Papelaria e Livraria Pedro II Ltda.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P.E nº 04-019/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000085/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P.E nº 04-019/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 977,45 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000086/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares.
Processo: 2020/079994
Modalidade: P.E nº 04-068/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 291,40 (duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000087/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Processo: 2020/079994
Modalidade: P.E nº 04-068/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 128,60 (cento e vinte oito reais e sessenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000090/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli.
Processo: 2020/012550
Modalidade: P.E nº 04-023/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 2.184,90 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000088/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Forlimp Comercio e Distribuição de Produtos e Perfumaria e Limpeza Eireli.
Processo: 2020/012550
Modalidade: P.E nº 04-023/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 107,70 (cento sete reais e setenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000091/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.
Processo: 2020/012550
Modalidade: P.E nº 04-023/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000089/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa H.C. Cordeiro.
Processo: 2020/012550
Modalidade: P.E nº 04-023/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000092/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares.
Processo: 2020/012550
Modalidade: P.E nº 04-023/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 2.130,35 (dois mil cento e trinta reais e trinta e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000093/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Processo: 2020/012550
Modalidade: P.E nº 04-023/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 1.407,08 (hum mil quatrocentos e sete reais e oito centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000094/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Unimix Comercio e Serviços Eireli
Processo: 2020/012550
Modalidade: P.E nº 04-023/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000095/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Estefania Lins Alves da Silva.
Processo: 2020/024210
Modalidade: P.E nº 04-041/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.30	CGM
32.104.04.122.5143.324264				

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000096/2021.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Itaca Eireli
Processo: 2020/001196
Modalidade: P.E nº 04-008/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	44.90.52	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000097/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Material Hospitalar Eireli.
Processo: 2020/012550
Modalidade: P.E nº 04-023/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 39,00 (trinta e nove reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.201.09.122.5001.392603	0.2.41	1410	33.90.30	IPM

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000098/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Unimix Comercio e Serviços Eireli.
Processo: 2020/012550
Modalidade: P.E nº 04-023/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 258,00 (duzentos e cinqüenta e oito reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001.112041	0.1.00	1001	33.90.30	SEINFRA

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000099/2021.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Vixbot Soluções em Informática Ltda.
Processo: 2020/001197
Modalidade: P.E nº 04-012/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 215,50 (duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.124.5144.321320	0.1.00	1001	44.90.52	CGM

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000104/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P.E nº 04-019/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 10,00 (dez reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00 0.2.09	1001 1090	33.90.30	EMLUR

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000102/2021.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli.
Processo: 2020/006920
Modalidade: P.E nº 04-010/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.15.452.5126.362179	0.1.00 0.2.09	1001 1090	33.90.30	EMLUR

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000105/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Monsaras Distribuidora e Comercio Ltda.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P.E nº 04-019/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00 0.2.09	1001 1090	33.90.30	EMLUR

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000103/2021.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Dageal Comercio de Material de Escritorio Ltda.
Processo: 2020/006920
Modalidade: P.E nº 04-010/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 152,85 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.15.452.5126.362179	0.1.00 0.2.09	1001 1090	33.90.30	EMLUR

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000106/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Nogueira Nobre Comercio e Serviços Ltda.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P.E nº 04-019/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 77,52 (setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00 0.2.09	1001 1090	33.90.30	EMLUR

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000107/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Papelaria e Livraria Pedro II.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P.E nº 04-019/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00 0.2.09	1001 1090	33.90.30	EMLUR

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000108/2021.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda
Processo: 2020/079994
Modalidade: P.E nº 04-068/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 257,20 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.30	CGM

Data da emissão: 05/03/2021.

João Pessoa, 05 de Março de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-110/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME
Processo: 2019/145142
Modalidade: P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 034/2020.
Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Fabrício Cabral De Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.
Vigência: 06/03/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 285.901,58 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499				
13.301.10.301.5005.464497				
13.301.10.302.5005.464278				
13.301.10.304.5397.462792				

Data da assinatura: 04/03/2021

João Pessoa, 04 de Março de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-213/2021.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P. E. Nº 04-019/2020 ARP nº 207/2020.
Signatários: Secretário de Planejamento - SEPLAN, o Sr. Jose William Montenegro Leal, e o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.
Vigência: 06/03/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 10.737,33 (dez mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.082711	0.1.00	1001	33.90.30	SEPLAN

Data da assinatura: 05/03/2021

João Pessoa, 05 de Março de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-215/2021.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Monsaras Distribuidora e Comercio Ltda.
Processo: 2020/079994
Modalidade: P. E. Nº 04-068/2020 ARP nº 027/2021.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, e o Sr. Arlindo Melo, representante legal da empresa Monsaras Distribuidora e Comercio Ltda.
Vigência: 06/03/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB

Data da assinatura: 05/03/2021

João Pessoa, 05 de Março de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-108/2020.
Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Rent a Car S/A.
Processo: 2019/094725
Modalidade: P.E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 222/2019.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Marcelo Araripe Dantas, representante legal da empresa Localiza Rent a Car S/A.
Vigência: 28/02/2021 a 29/05/2021.
Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	FR RSTN	FR	Secretaria
16.101.04.122.5001.512340	3.3.90.39	1001	0.1.00	SEAD

Data da assinatura: 26/02/2021

João Pessoa, 01 de Março de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO N.º 92/2021
PROCESSO 13.911/2020

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.089/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10.099/2020 – DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Fonte de Recurso -1214-SUS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.479/2021	AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)	03 de março de 2021


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 105/2021
PROCESSO 03.108/2021

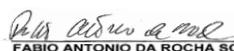
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBA** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.044/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10.117/2020 – DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMACIA BASICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

- FONTE DE RECURSOS: 1211-Ordinários
- FONTE DE RECURSOS: 1214-SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1213-TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.492/2021	CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)	03/03/2021.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 109/2021
PROCESSO N.º 10.259/2020

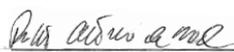
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA, DECORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.059/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade;

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 1214 – SUS.

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.497/2021	MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP	13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)	01/03/2021


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 140/2021 DO TERMO ADITIVO N.º 005/2021 AO CONTRATO N.º 10.580/2018, PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E EMKO CONSTRUTORA EIRELI, ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.015/2017

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Fonte de Recursos: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

13.301.10.305.5033.464500 – VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

13.301.10.302.5005.464278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Fonte de Recursos: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

13.301.10.304.5397.462792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

13.301.10.305.5033.462064 – VS – PAM – INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS)

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

13.301.10.302.5414.464501 – MAC – REGULAÇÃO EM SAÚDE – IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

13.103.10.122.5001.132603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários

13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

13.301.10.301.5005.464242 – AB – SB – MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BOCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

13.301.10.301.5005.462126 – REDE ESCOLA – CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE RED – ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COEFIL PARA ATUAR NO SUS

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS
- Fonte de Recursos: 1940 – TRANSF. RECURSOS INST. PRIVADAS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 26 de março de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): EMKO CONSTRUTORA EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 001/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: CENTRO CULTURAL AFRO BRASILEIRA ILÉ ASÉ OMIDEWÁ
CNPJ: 05.142.822/0001-20

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 001/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

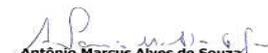
Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 002/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: CASA DE CULTURA ILÉ ASÉ OSOGUIA - IAO
CNPJ: 10.773.447/0001-57

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 002/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 003/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA – ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO
CNPJ: 02.517.619/0001-01

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 003/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 004/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ALDEIAS INFANTIS SOS - BRASIL
CNPJ: 35.797.364/0012-81

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 004/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 005/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA
CNPJ: 06.099.951/0001-46

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 005/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 006/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: INSTITUTOS DOS CEGOS DA PARAÍBA – ADALGISA CUNHA
CNPJ: 09.142.183/0001-54

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 006/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

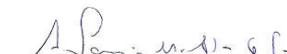
Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 007/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO PORTAL DO SOL
CNPJ: 10.199.500/0001-58

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 007/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 008/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA SARAH KALLEY
CNPJ: 07.370.191/0001-22

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 008/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 010/2017.**

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: CENTRO POPULAR DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPCC
CNPJ: 07.812.223/0001-00

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 010/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 011/2017.**

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL – BALAIO NORDESTE
CNPJ: 10.559.786/0001-35

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 011/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 012/2017.**

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA - ARCA
CNPJ: 09.494.708/0001-10

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 012/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 013/2017.**

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO ATEARTYOGA
CNPJ: 11.601.935/0001-40

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 013/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 014/2017.**

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO DAS PROSTITUTAS DA PARAÍBA
CNPJ: 04.629.532/0001-43

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 014/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 015/2017.**

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA DA PARAÍBA - SINDLIMP
CNPJ: 07.374.559/0001-20

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 015/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 016/2017.**

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: CENTRO INTERATIVO DE CIRCO
CNPJ: 05.544.438/0002-35

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 016/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 017/2017.**

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: FEDERAÇÃO CULTURAL PARAIBANA DE UMBANDA, CANDOLÉ E JUREMA - FCPUMCANJU
CNPJ: 10.791.437/0001-44

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 017/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 018/2017.**

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS
CNPJ: 08.366.353/0001-11

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 018/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 019/2017.**

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE MUÇUMAGRO
CNPJ: 12.720.934/0001-87

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 019/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 020/2017.**

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: CENTRO CULTURAL PIOLLIN
CNPJ: 09.291.279/0001-84

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 020/2017**, apoiado pelo Processo nº: 01400.025448/2009-32 COACO/CGACO/SDS, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela do Convênio nº 732455/2010 que ocasionou o atraso no repasse por parte do Ente Público ao Ponto de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 31 de agosto de 2021

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Publicado no semanário n.1778/21 e republicado por incorreção

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

